ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2ª CBM/4º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 002/2007

Publico para o conhecimento da Companhia e devida execução o seguinte:

<u>1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 da 2ª/4º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

<u>3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

I - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb BM Mat 917853-8 Giovane Batista **Martins** do 1°/1°/2ª/4° BBM - Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2° mês do 3° qüinqüênio, do período aquisitivo de 25/07/1998 a 24/07/2003 a contar de 15/02/2007.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Senhor Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **com ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 921172-1 **Anderson** Martins Cardoso do CCS/Cmdo Geral do CBMSC – Florianópolis para o $1^{\circ}/2^{a}/4^{\circ}$ BBM – Tubarão, sendo a contar de 09/02/2007, devendo apresentarse no dia 14/02/2007 no destino munido de suas alterações.

Cap BM Resp/p/Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº. 195/DiRH/DA/CBMSC/2007 - Movimentação com ônus de 08/02/2007).

Sd BM Mat 927138-4 André **Carreira** Corvino do 1°/4°/1ª/4° BBM – Morro da Fumaça para o 1°/3°/2ª/4° BBM – Garopaba, sendo a contar de 24/01/2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Resp/p/Chefia da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº.147/DiRH/DA/CBMSC/2007 - Movimentação com ônus de 29/01/2007).

Por ordem do Senhor Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **sem ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mat 918443-0 **Mário** Roberto Costa do 2º/1º/2ª/4º BBM — Capivari de Baixo para o 1º/2ª/1º BBM — Florianópolis, sendo a contar de 28/02/2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº. 239/DiRH/DA/CBMSC/2007 - Movimentação sem ônus de 23/02/2007).

Sd BM Mat 922994-9 Luciano **Costa** Flores do 3°/1ª/4° BBM – Orleans para o 2°/1°/2ª/4° BBM – Capivari de Baixo, sendo a contar de 28/02/2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº. 239/DiRH/DA/CBMSC/2007 - Movimentação sem ônus de 23/02/2007).

II - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

MARINHA DO BRASIL DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

Av. Engenheiro Colombo Salles, 72 – Centro CEP 88790-000 – Laguna – SC

Tel.: (48) 3644-0196 – secom@dlaguna.mar.mil.br

Ofício nº 60/2007-DelLaguna

Laguna, 13 de fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor MARCOS AURÉLIO BARCELOS Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão Av. Patrício Lima, 804 – Humaitá CEP 88704-410 – Tubarão – SC

Assunto: Autuação de Embarcações

Senhor Comandante,

- 1. Em atenção ao Ofício nº 03/SAT/2ª/4º BBM/2007, participo a Vossa Senhoria que as embarcações "AGORA" e "CINDY" estão inscritas nesta Delegacia e já foram autuadas.
- 2. Outrossim, agradeço o prestimoso apoio prestado, o que muito tem contribuído para melhorar as condições de segurança nas praias do Sul Catarinense.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE RODRIGUES Capitão-de-Corveta (T) Delegada

> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Fundada em 25 de Julho de 1966 Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 94.055 de 24/02/1987 Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança". CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

ESCOLA: Rua Lauro Muller, 3171 - Fone: (48) 3626-1312- labinfoapae@duol.com.br - CEP 88705-101 - Tubarão/SC

Ilmo Sr. Carlos Moisés da Silva Capitão Corpo de Bombeiros

Ofício nº 003/07

Tubarão, 13 de fevereiro de 2007.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tubarão - APAE -mantenedora da Escola Especial Ciranda da Esperança, vem através do presente, divulgar e agradecer a parceria ocorrida entre Escola e Prefeitura Municipal de Tubarão à qual oportunizou aos nossos professores a participação do curso oferecido pela Secretaria de Segurança e Trânsito, que teve como tema: MULTIPLICADORES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, e através do mesmo nossos educados puderam participar do VI PRÊMIO DENATRAN, no qual um de nossos alunos, teve o privilégio de tirar o Primeiro lugar na Categoria "Educação Especial", que teve como tema: O CICLISTA NO TRÂNSITO.

Queremos dizer, que atitudes como esta, só nos fazem acreditar que a tão sonhada inclusão está se concretizando.

Esperamos, que parcerias como esta, venham acontecer mais vezes e sempre que possível.

Mais uma vez, nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Sulani Zanini Pizzolo Stupp Diretora Pedagógica

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I - ELOGIO:

O Sd BM Mat 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho** do 1º/2ª/4º BBM – Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Hospital Universitário – Florianópolis – SC, no dia 27/02/2007.

Individual, averbe-se.

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria n°. 001/2ª/4°BBM/2007 de 03/01/2007, foi designado o 1° Sgt BM Mat 915920-7 José Luiz de Souza da Silva do 1°/3°/2ª/4° BBM - Garopaba, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar n°. 002/2ª/4°BBM/2007, em desfavor do Sd BM Mat 920291-9 **Albino** João Pedro do 1°/3°/2ª/4°BBM - Garopaba, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ausentar-se de seu posto de serviço, quando escalado de guarda-vidas na praia Central de Garopaba, conforme e-mail de 29/12/2006. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 22 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto n°. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 1º Sgt BM Mat 915920-7 José Luiz de Souza da Silva do 1º/3º/2ª/4º BBM - Garopaba, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2ª/4ºBBM/2007, que figura como acusado o Sd BM Mat 920291-9 **Albino** João Pedro do 1º/3º/2ª/4º BBM - Garopaba, **resolvo:**

- 1. Concordar com a conclusão do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD, que o acusado não cometeu nenhuma transgressão disciplinar, pois o mesmo ausentou-se do serviço de forma a buscar soluções para sua estadia na cidade de Garopaba, para onde foi transferido para atuar na Operação Veraneio 2006/2007. Considero, também, que a atitude do 2º Sgt Cmt do serviço de salvamento aquático em Garopaba foi acertada, uma vez que nenhuma das praias ficou desguarnecida com a liberação do acusado;
- 2. Determinar o arquivamento do referido processo administrativo disciplinar por não haver indícios de transgressão disciplinar;
- 3. Determinar ao B-1 da 2ª/4ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
- 4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/4°BBM;
- 5. Arquivar os presentes autos na 2ª/4°BBM.

III - INQUÉRITO TÉCNICO:

INSTAURAÇÃO:

Foi designado o 1º Ten BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, conforme Portaria 001/2ª/4ºBBM, de 12/01/2007, com prazo de 20 dias para sua conclusão, a fim de apurar responsabilidades pelos fatos relatados na Parte nº 002/2ª/4ºBBM – Tubarão, de 03/01/2007 (anexa), comunicando que durante a ocorrência nº 46.342, incêncio em vegetação rasteira, o rádio de comunicação HT, foi destruído pelo fogo, resultando danos materiais ao referido equipamento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão, encarregado do Inquérito Técnico 001/2ª/4º BBM, instaurado pela Portaria 001/2ª/4ºBBM, que tem por objetivo apurar as causas e responsabilidades decorrentes do dano causado no rádio portátil, tipo HT, marca Yaesu/Vertex, modelo VX 160V, nº série 5D910044, de propriedade do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Tubarão, registrado no patrimônio do Município sob nº 23984, **resolvo:**

- 1. Concordar com a conclusão do Encarregada do IT;
- **2.** Imputar os prejuízos da ordem de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Tubarão;
- **3.** Remeter cópia destes autos ao Sr. Prefeito Municipal, bem como o equipamento inutilizado de descarga;
- **4.** Publicar esta solução em Boletim Interno da 2^a/4°BBM;
- 5. Arquivar cópia dos autos do IT no B-1/2^a/4°BBM;

Quartel em Tubarão – SC, em 28 de fevereiro de 2007.

Assina: Carlos Moisés da Silva

Cap BM Cmt da 2ª/4° BBM

Confere: MARCOS AURÉLIO BARCELOS 1° Ten BM Cmt do 1°/2ª/4° BBM